



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.813 DE 20 DE ABRIL DE 2010.

“Altera a [Lei nº 1.748 de 23 de janeiro de 2009](#), cria cargo de provimento e altera as nomenclaturas nas composições previstas nas letras “h”, “i” e “j” do Artigo 14 da Seção XIII do Capítulo II - Da Estrutura Organizacional do Município de Cachoeiras de Macacu.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado no Capítulo II da Seção XIII, Art.14 da Lei nº 1.748 de 23 de janeiro de 2009- da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a seguinte Unidade de Serviço:

a) Assessoria Técnica de Engenharia de Tráfego

Art. 2º - Fica alterado nas alíneas das letras “h”, “i” e “j” do Capítulo II da Seção XIII do Art.14 da Lei nº 1.748 de 23 de janeiro de 2009 na Secretaria Municipal de Ordem Pública, que passará a ter a seguinte nomenclatura:

h) Gerência para Educação de Trânsito

i) Gerência de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito

j) Gerência de controle e Emissão de multas

Art.3º - Fica criado o cargo de provimento em comissão com seu respectivo símbolo e valor constante do ANEXO I desta Lei.

Art.4º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias já consignadas no orçamento do exercício de 2010, ficando o Poder executivo Municipal autorizado a proceder, caso necessário, o remanejamento de dotações, previsto na Lei 4.320, de 17/03/1974, a fim de adequá-las à NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA estabelecida nesta Lei.

Art.5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE ABRIL DE 2010.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº CARGOS	VALORES
Assessor Executivo	DAS IV	21	R\$ 1.900,00
Assessor Técnico	DAS V	53	R\$ 1.320,00
Assessor Administrativo	DAS VI	06	R\$1.000,00
Diretor	DAS VII	61	R\$ 700,00
Gerente	DAS VIII	86	R\$ 600,00
Coordenador	DAS IX	126	R\$ 500,00
Presidente da Comissão Licitação	DAS V	02	R\$ 1.320,00
Procurador	DAS V	13	R\$ 1.320,00